



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM

24/07/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 075/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá
outras providências.*

Selmo Damiani, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 125.701,71 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e um reais e setenta e um centavos), na seguinte rubrica e especificação:

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO**

05.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

05.02.8.244.0027.1474.1661. Aquisição de Equipamentos - FEAS CONVÊNIO
1652/2026

4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$
125.701,71

TOTAL R\$ 125.701,71

FR – 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO
SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSO O AUXÍLIO/CONVÊNIO NA FR 1.661 -
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, CO – 0000 –
NÃO SE APLICA, no valor de R\$ 125.701,71.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026
do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá
ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 24 de julho de 2026

Selmo Damiani

Prefeito Municipal, em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 075/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 125.701,71 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e um reais e setenta e um centavos).

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária para Dispor Recursos Para Qualificação Do Atendimento para o Fortalecimento da Infraestrutura Socioassistencial.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 24 de julho de 2026

Selmo Damiani

Prefeito Municipal, em exercício